

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Ensino

Portaria n.º 15 093

Tendo em vista o artigo 4.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 38 300, de 15 de Junho de 1951;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º As seguintes disciplinas, referidas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 35 885, passam a ter as designações adiante indicadas:

- 2 — Direito Político e de Administração Ultramarina.
- 8 — Etnografia.
- 10 — Geografia do Ultramar Português.
- 11 — História do Ultramar Português.
- 12 — Higiene Tropical.

2.º São alteradas as designações das seguintes cadeiras, mencionadas no § 1.º do artigo 9.º do mesmo decreto-lei:

- 1.ª — Política e Administração Ultramarina.
- 4.ª — Geografia de África.
- 6.ª — Economia do Ultramar.

3.º A revista da Escola Superior Colonial intitulada *Estudos Coloniais* passa a denominar-se *Estudos Ultramarinos*.

Ministério do Ultramar, 27 de Outubro de 1954.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1954
suplementar ao publicado no «Diário do Governo»,
1.ª série, de 22 de Janeiro de 1954

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único «Reforço à dotação da missão geográfica de Moçambique, inscrita no artigo 40.º, alínea b), do Decreto n.º 39 419, de 7 de Novembro de 1953, do orçamento da província de Moçambique para 1954, nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 39 748, publicado no <i>Diário do Governo</i> , 1.ª série, de 7 de Agosto de 1954»	180.000\$00
--	-------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	60.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	60.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	60.000\$00
	180.000\$00

O Chefe da Missão Geográfica de Moçambique, *Eurico Neves Sales Grade*, engenheiro geógrafo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 21 de Outubro de 1954.— Pelo Presidente, *Lúts Silveira*.

Aprovado.— Em 21 de Outubro de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.